



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Núcleo de Contratos

Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9984

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6022.2024/0003582-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/095/SIURB/24/26

CONTRATO Nº 095/SIURB/24

PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0003582-6

MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO E APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO COM FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA REQUALIFICAÇÃO DE TRECHO DO RIACHO DO IPIRANGA (7910.2022/0001511-2).

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de São Paulo**, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada "**PREFEITURA**", e de outro lado, a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.958.828/0001-73**, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Diretor de Projetos, Senhor **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG [REDACTED] CPF [REDACTED] e por seu Diretor Presidente, Senhor **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº [REDACTED] adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", de acordo com o parecer jurídico em doc. SEI nº 155350555 e com o despacho autorizatório em doc. SEI 155350823, publicado no Diário Oficial da Cidade de **07/05/2026**, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Nº **095/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual até 31/12/26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro constante do doc. SEI nº 147365029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do Contrato nº **095/SIURB/24**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

**Jorge Bayerlein****Diretor(a)**

Em 18/06/2026, às 10:11.

**Marco Alessio Antunes****Diretor-Presidente**

Em 22/07/2026, às 09:26.

**Marcos Monteiro****Secretário(a)**

Em 27/07/2026, às 22:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156960398** e o código CRC **AA8BCF58**.

Referência: Processo nº 6022.2024/0003582-6

SEI nº 156960398